



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

LEI Nº 673/2025

Dispõe sobre a nomeação da Pista de Acessibilidade “Arlete Gomes Leal Russo” que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A pista de acessibilidade situada na MG-329, sentido bairro Novo Horizonte, fica denominada **“Arlete Gomes Leal Russo”**.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a fixação das placas de nomenclatura de que trata esta Lei e providenciará a comunicação dos órgãos mencionados no art. 10 da Lei Municipal n. 549/2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Grama, 09 de junho de 2025.


Marco Aurélio Raminho
Prefeito Municipal